



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 084/2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 341.664,17,00 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)** para reforço de dotações que se tornaram insuficientes no exercício vigente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001	/0101.0103100011.117-4490.51.00-00	7.000,00	
0003	/0101.0103100012.001-3190.11.01-00	173.914,17	
0004	/0101.0103100012.001-3190.13.03-00	17.000,00	
0005	/0101.0103100012.001-3190.94.00-00	140.000,00	
0007	/0101.0103100012.001-3390.14.00-00	3.750,00	
0002	/0101.0103100011.117-4490.52.00-00		142.920,00
0006	/0101.0103100012.001-3191.13.02-00		97.374,27
0009	/0101.0103100012.001-3390.31.00-00		9.500,00
0011	/0101.0103100012.001-3390.39.00-00		91.869,90
Totais:		341.664,17	341.664,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2020.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br